

**COMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Lei Municipal nº4.480 de 11/03/1996, alterada pela Lei Municipal nº 6.285 de 11/09/2009 e Lei Municipal nº 7.280 de 09/05/2017)

**EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 2020/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS convoca as entidades e organizações de Assistência Social, representantes de usuários e representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social para participarem da eleição de representantes da sociedade civil, visando compor o COMAS em sua Décima Segunda Gestão.

**DA COMPOSIÇÃO**

**A) ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES E/OU SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

01 (um) representante da área de atendimento a pessoa Idosa.

As entidades e organizações de Assistência Social da sociedade civil deverão estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

**B) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:**

03 (três) representantes dos usuários da Assistência Social, com capacidade civil.

Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no âmbito municipal, devidamente comprovado.

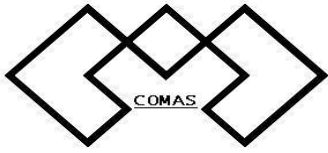
**C) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

01 (um) representante dos trabalhadores na área da Assistência Social.

Consideram-se trabalhadores da área de Assistência Social, pessoas vinculadas a conselhos ou órgãos de categorias profissionais regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, devidamente comprovado.

**D) REPRESENTANTES DOS SEGMENTO NÃO REPRESENTADOS – DEMAIS SEGMENTOS:**

02 (dois) representantes para os Demais Segmentos.



---

## **DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo interessado na Casa dos Conselhos, sito à Rua Francisco Franco, nº 133 - Bairro Centro - Mogi das Cruzes/SP, no horário compreendido entre 09h00 às 13h00 e 14h00 às 16h30, **no período de 05 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2021, conforme ficha de inscrição a ser preenchida.**

### **I – Da inscrição dos representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:**

Poderão se inscrever 01(um) eleitor titular e seu respectivo suplente e 01 (um) candidato por Entidade.

Os interessados deverão apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou eleitor e pela presidência da Entidade que deverá estar juridicamente constituída e em regular funcionamento, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

### **II - Da inscrição dos representantes de usuários:**

Poderão se inscrever como candidatos ou eleitores, pessoas vinculadas aos projetos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito municipal, devidamente comprovado.

### **III – Da inscrição dos representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social:**

Poderão se inscrever como candidatos ou eleitores, trabalhadores vinculados a conselhos ou órgãos de categorias profissionais regulamentadas que organizem, defendam ou representem os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, devidamente comprovado.

Os interessados deverão apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato e cópia de documento que comprovem o vínculo na categoria profissional que representa.

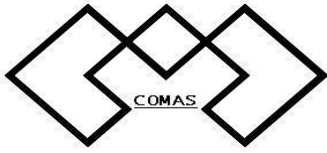
## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - A ficha de inscrição deverá ser retirada no mesmo local de inscrição estando também disponível no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes no link <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-assistencia-social/publicacoes>

II- Serão exigidos no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência no Município de Mogi das Cruzes, bem como o correto preenchimento da ficha de inscrição.

III- O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante de valor social e não remunerado de acordo com a Lei Municipal nº 7.280 de 09/05/2017

IV- Os candidatos eleitos neste processo serão nomeados através de Decreto Municipal.



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**

---

**CRONOGRAMA**

04/01/2021 – Publicação do edital no site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br);

05/01/2021 a 15/01/2021 – Período para inscrição;

18/01/2021 – Verificação das inscrições pela Comissão Eleitoral;

19/01/2021 – Publicação da lista dos eleitores e candidatos inscritos (deferidas e indeferidas).

20/01/2021 e 21/01/2021 - Prazo para recursos.

22/01/2021 - Análise e deliberação dos recursos

26/01/2021 – Publicação da lista de recursos deferidos e indeferidos

27/01/2021 – Assembleia Geral - **Local:** Auditório da Prefeitura, Prédio II - Rua: Francisco Franco, nº 133 - Centro - **Horário: 08h30 às 12h30**

**Informações:**

Casa dos Conselhos - Fone: 4798-4716

Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 2021.

**Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência**